

Convenios Card Administradora e Editora L	20Jul2017	88962	20Jul2017	2017Pd00189
08.656.963/0001-50 329,46				
Convenios Card Administradora e Editora L	20Jul2017	88963	20Jul2017	2017Pd00196
61.084.018/0001-03 415,30				
Viacao Cometa S/A	25Jul2017	91167	25Jul2017	2017Pd00160
73.201.246/0001-03 589,00				
Comercio de Tintas Pig Ltda.	27Jul2017	92241	27Jul2017	2017Pd00163
17.055.604/0001-38 324,90				
Bec Bruna Bezerra da Silva Eletronica Me	27Jul2017	92588	27Jul2017	2017Pd00210
Pf7000002				
225,64				
Diarias/Aj.de Custo	27Jul2017	92589	27Jul2017	2017Pd00211
Pf7000002				
213,10				
Diarias/Aj.de Custo	27Jul2017	92590	27Jul2017	2017Pd00212
110.363.598-08 63,18				
Roberson de Jesus Vieira	27Jul2017	92591	27Jul2017	2017Pd00213
926.016.008-10 115,83				
Leo Carlos Costacurta	27Jul2017	92592	27Jul2017	2017Pd00214
155.706.458-02 45,13				
Jair Carlos Pereira Junior	27Jul2017	92593	27Jul2017	2017Pd00215
926.016.008-10 70,20				
Leo Carlos Costacurta	28Jul2017	92882	28Jul2017	2017Pd00174
54.828.520/0001-16 1.560,00				
Priel Ind Eletronica Ltda	28Jul2017	92883	28Jul2017	2017Pd00176
17.413.530/0001-64 2.300,00				
Gabriela Molina Garcia Lourenço - Me	28Jul2017	92884	28Jul2017	2017Pd00216
034.322.668-55 1.200,00				
Almir Reigado Costa de Oliveira	31Jul2017	94314	31Jul2017	2017Pd00197
61.084.018/0001-03 181,65				
Viacao Cometa S/A	06Jul2017	03080	06Jul2017	2017Pd00142
63.007.777/0001-06 855,00				
Bec Master Sbg Produtos Odontologicos Ltda	31Jul2017	03571	31Jul2017	2017Pd00218
377.999.868-83 1.290,00				
Carolina Meneghin Guimarães				

## CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROF. ATALIBA NOGUEIRA - CAMPINAS

Diretoria Técnica III  
**Portaria do Diretor, de 10-8-2017**  
**Elogiando:**  
 aos funcionários Luiz Carlos da Silva, RG 14.468.180-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V e Adão Grisoji dos Santos, RG 22.155.612, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, pois ambos no cumprimento de seus deveres, na data de 02-08-2017, agiram com iniciativa, agilidade, profissionalismo e determinação e evitaram que 04 sentenciados se evadissem do Pavilhão Disciplinar e causassem um tumulto de grande proporção na unidade prisional. (534)  
 aos funcionários Johnny Ramos de Almeida, RG: 25.853.154-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V e Joel Dias Machado, RG 20.450.569-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, pois ambos no cumprimento de seus deveres, na data de 03-08-2017, agiram com iniciativa, agilidade, profissionalismo e determinação, socorreram e efetuaram manobras manuais de R.C.R.– Ressuscitação Cardiorrespiratória, possibilitando que um reeducando que tentou suicídio, fosse encaminhado ao hospital externo e se restabeleceu. (535)

## PENITENCIÁRIA DE HORTOLÂNDIA III

### CENTRO ADMINISTRATIVO Núcleo de Finanças e Suprimentos

**Comunicado**  
 Relação de Pagamentos efetuados no mês de julho/2017, nos termos do artigo 2º da Lei Estadual 7.857, de 22-05-1992  
 Pagamento /No.Ob/ Vencimento/ No.Pd/ Favorecido/ Valor  
 04Jul2017 20170b80809 04Jul2017 2017Pd00063  
 02430968000183 Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda R\$ 5.133,00  
 04Jul2017 20170b80810 04Jul2017 2017Pd00064  
 02430968000183 Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda R\$ 6.222,00  
 12Jul2017 20170b85433 12Jul2017 2017Pd000776  
 02430968000183 Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda R\$ 5.646,00  
 14Jul2017 20170b86774 14Jul2017 2017Pd000778  
 02430968000183 Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda R\$ 2.665,20  
 18Jul2017 20170b87719 18Jul2017 2017Pd000779  
 02430968000183 Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda R\$ 5.778,00  
 25Jul2017 20170b91230 25Jul2017 2017Pd000790  
 02430968000183 Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda R\$ 5.304,00  
 28Jul2017 20170b93079 28Jul2017 2017Pd000836  
 02430968000183 Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda R\$ 2.421,00

**Comunicado**  
 Relação de Pagamentos efetuados no mês de julho/2017, nos termos do artigo 2º da Lei Estadual 7.857, de 22-05-1992.  
 Pagamento /No.Ob/ Vencimento/ No.Pd/ Favorecido/ Valor  
 07Jul2017 20170b82977 07Jul2017 2017Pd000679  
 14947509000150 Distribuidora de Carnes Sorocaba Eireli – Epp R\$ 12.386,40  
 07Jul2017 20170b82978 07Jul2017 2017Pd000680  
 14947509000150 Distribuidora de Carnes Sorocaba Eireli – Epp R\$ 1.884,20  
 13Jul2017 20170b86058 13Jul2017 2017Pd000725  
 14947509000150 Distribuidora de Carnes Sorocaba Eireli – Epp R\$ 1.114,00  
 20Jul2017 20170b89279 20Jul2017 2017Pd000713  
 14947509000150 Distribuidora de Carnes Sorocaba Eireli – Epp R\$ 12.386,40  
 20Jul2017 20170b89282 20Jul2017 2017Pd000733  
 14947509000150 Distribuidora de Carnes Sorocaba Eireli – Epp R\$ 1.867,80  
 26Jul2017 20170b91775 26Jul2017 2017Pd000754  
 14947509000150 Distribuidora de Carnes Sorocaba Eireli – Epp R\$ 1.867,80

**Comunicado**  
 Relação de Pagamentos efetuados no mês de julho/2017, nos termos do artigo 2º da Lei Estadual 7.857, de 22-05-1992.  
 Pagamento /No.Ob/ Vencimento/ No.Pd/ Favorecido/ Valor  
 03Jul2017 20170b80112 01Jul2017 2017Pd000657  
 00029865000180 Capodifoglio & Cia Ltda Me R\$ 496,00  
 03Jul2017 20170b80479 02Jul2017 2017Pd000661  
 00029865000180 Capodifoglio & Cia Ltda Me R\$ 2.529,60  
 05Jul2017 20170b81539 05Jul2017 2017Pd000672  
 00029865000180 Capodifoglio & Cia Ltda Me R\$ 1.686,40

06Jul2017 20170b82268	06Jul2017 2017Pd00676
00029865000180 Capodifoglio & Cia Ltda Me R\$ 496,00	
07Jul2017 20170b82980	07Jul2017 2017Pd00682
00029865000180 Capodifoglio & Cia Ltda Me R\$ 1.686,40	
10Jul2017 20170b84372	08Jul2017 2017Pd00685
00029865000180 Capodifoglio & Cia Ltda Me R\$ 496,00	
10Jul2017 20170b84374	09Jul2017 2017Pd00687
00029865000180 Capodifoglio & Cia Ltda Me R\$ 2.529,60	
12Jul2017 20170b85102	12Jul2017 2017Pd00694
00029865000180 Capodifoglio & Cia Ltda Me R\$ 1.686,40	
13Jul2017 20170b86060	13Jul2017 2017Pd00727
00029865000180 Capodifoglio & Cia Ltda Me R\$ 496,00	
14Jul2017 20170b86767	14Jul2017 2017Pd00701
00029865000180 Capodifoglio & Cia Ltda Me R\$ 1.686,40	
14Jul2017 20170b86773	14Jul2017 2017Pd00731
00029865000180 Capodifoglio & Cia Ltda Me R\$ 496,00	
17Jul2017 20170b87342	16Jul2017 2017Pd00706
00029865000180 Capodifoglio & Cia Ltda Me R\$ 2.529,60	
19Jul2017 20170b88425	19Jul2017 2017Pd00709
00029865000180 Capodifoglio & Cia Ltda Me R\$ 1.686,40	
20Jul2017 20170b89283	20Jul2017 2017Pd00734
00029865000180 Capodifoglio & Cia Ltda Me R\$ 496,00	
21Jul2017 20170b90011	21Jul2017 2017Pd00718
00029865000180 Capodifoglio & Cia Ltda Me R\$ 1.686,40	
24Jul2017 20170b90960	22Jul2017 2017Pd00735
00029865000180 Capodifoglio & Cia Ltda Me R\$ 496,00	
24Jul2017 20170b90961	23Jul2017 2017Pd00736
00029865000180 Capodifoglio & Cia Ltda Me R\$ 2.529,60	
26Jul2017 20170b91773	26Jul2017 2017Pd00737
00029865000180 Capodifoglio & Cia Ltda Me R\$ 1.686,40	
27Jul2017 20170b92469	27Jul2017 2017Pd00763
00029865000180 Capodifoglio & Cia Ltda Me R\$ 451,36	
31Jul2017 20170b93806	30Jul2017 2017Pd00794
00029865000180 Capodifoglio & Cia Ltda Me R\$ 555,52	

## COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

### PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU

**Extrato de Contrato**  
 Dispensa  
 Processo: 505/17PPAC  
 Objeto: Aquisição de Alimentos para animais e esterco de galinha  
 Contratante: Penitenciária “Ozias Lúcio dos Santos” de Pacaembu  
 Contratada: Jorge Ailton Piccinini & Cia Ltda ME  
 CNPJ: 07.432.684/0001-40  
 Modalidade: Dispensa  
 Nota de Empenho: 2017NE00543  
 Valor total: R\$ 1.260,00  
 Nota de Empenho: 2017NE00544  
 Valor total: R\$ 350,00  
 Data da celebração: 10-08-2017  
 Programa de trabalho: 14.122.3813.6146.0000  
 PTRES: 380713  
 Fonte: 001001001  
 Natureza de despesa: 33903081/3090  
 Prazo de vigência: 10-08-2017 a 09-09-2017  
 Parecer: s/nº - Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016.

### FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

**Extrato de Contrato**  
 1) Contrato DC 0158/17P0819/17  
 Contratante: By Poli Com. De Artesanato Ltda - ME  
 Contratada: Penit. De Pirajuí I  
 Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)  
 Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária  
 Período: 12 meses - Vigência: 24-07-2017 até 23-07-2018  
 Data da Assinatura: 24-07-2017  
 Valor estimado: R\$ 642.728,70  
 Parecer 585/17, 25-07-2017 - Funap  
**Extrato de Aditamento Contrato Público**  
 1) Primeiro Termo Aditivo do Contrato 017/2016 – Processo Jucesp 245/2015  
 Processo Funap 0167/2016  
 Contratante: Junta Comercial do Estado de São Paulo  
 Contratada: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Interveniente: CDP Do Belém I E CPP Fem. De São Miguel Paulista  
 Objeto: atualização dos valores contratuais  
 Período: 15 meses - Vigência: 20-06-2016 até 19-09-2017  
 Valor mensal estimado do aditamento: R\$ 16.932,60  
 Data da assinatura: 12-07-2017  
 Parecer 578/17, 21-07-2017 - Funap

## Fazenda

### GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPAR-TILHADOS  
 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA  
 CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS  
**Comunicado**  
 Processo SF 12091-959115/2016  
 Informamos que foram realizadas retificações nos documentos do leilão para alienação de ações de capital social da CESP - Companhia Energética de São Paulo, cujo Aviso de Licitação foi publicado no D.O. do dia 03-08-2017. O Edital 001/2017 e seus anexos, já retificados, estão disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.vendacesp.com.br e www.portal.fazenda.sp.gov.br. Também encontra-se disponível nos endereços citados, quadro resumo listando as alterações realizadas.

### DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

**Comunicado DOF-CADIN 017/2017**  
 Considerando:  
 As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;  
 Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;  
 A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da Instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona(m)-se a seguir a(s) PD(s) impedida(s) de pagamento devido ao credor estar registrado no CADIN Estadual.

ÚG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200135	2017PD00011	22.193,31
TOTAL GERAL		22.193,31

## COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### Portaria CAT 73, de 10-08-2017

*Dispõe sobre o processo seletivo de candidatos ao exercício da função de Juiz Contribuinte para o biênio 2018/2019*

O Coordenador da Administração Tributária, com o objetivo de dar efetividade ao processo de seleção visando à nomeação dos Juizes Contribuintes que deverão atuar no Tribunal de Impostos e Taxas no biênio 2018/2019, e tendo em vista o disposto nos artigos 63, 65 e 66 da Lei 13.457, de 18-03-2009, que dispõe sobre o processo administrativo tributário decorrente de lançamento de ofício, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - As entidades jurídicas ou de representação dos contribuintes de tributos estaduais, interessadas na indicação de candidatos para o processo de seleção, deverão promover seu cadastramento prévio, no período de 14-08-2017 até as 12h do dia 31-08-2017.

§ 1º - As entidades cadastradas no procedimento seletivo do biênio 2016/2017 deverão obrigatoriamente atualizar seu cadastro, no período de 14-08-2017 até as 12h do dia 31-08-2017, sendo a omissão considerada como desistência tácita, com a consequente exclusão do sistema de cadastro.

§ 2º - O cadastramento das entidades será efetuado exclusivamente por meio da internet, mediante uso de certificado digital, no endereço eletrônico do Tribunal de Impostos e Taxas - <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/tit/Paginas/Sobre.aspx>, acessando o link "Seleção de Juizes", até as 12h do dia 31-08-2017.

Artigo 2º - Às entidades habilitadas será encaminhado Ofício desta Coordenadoria, por "e-mail".

Artigo 3º - Para a indicação de candidatos, a entidade habilitada deverá protocolar na Avenida Rangel Pestana, 300, térreo - guichês do TIT, ofício assinado por pessoa que a represente legalmente, dirigido ao Tribunal de Impostos e Taxas, A/C Assistência Fiscal-Processo de Seleção de Juizes Contribuintes, no período de 01-09-2017 a 20-09-2017, inclusive.

§ 1º - O ofício a que se refere o "caput" deverá indicar, obrigatoriamente: NOME, RG, CPF e e-mail dos candidatos indicados.

§ 2º - A ausência ou a indicação incorreta de algum dos dados dos candidatos requisitados no ofício implicará a exclusão da indicação do candidato.

§ 3º - Não serão aceitas indicações efetuadas por outros meios, tampouco por ofícios encaminhados por outros modos.

Artigo 4º - O cadastro dos candidatos será realizado pelo Tribunal de Impostos e Taxas, que encaminhará e-mail ao candidato, informando-o de que ele foi indicado por entidade jurídica ou de representação dos contribuintes, bem como informando da necessidade de acesso ao sistema para preenchimento de seus dados pessoais e a confirmação da inscrição, o que deverá ser feito obrigatoriamente de 02-10-2017 até as 12h do dia 20-10-2017.

Artigo 5º - A abertura do processo seletivo de candidatos ao exercício da função de Juiz Contribuinte do Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo para o biênio 2018/2019 dar-se-á a partir de sua indicação pela entidade, nos termos do artigo 3º.

Artigo 6º - O candidato indicado, com o uso do seu certificado digital, deverá confirmar a sua inscrição, mediante o preenchimento da ficha de candidato, recebendo, no final do procedimento, recibo que deverá ser impresso e no qual constarão todos os dados declarados.

Parágrafo único - O não preenchimento do cadastro implicará a renúncia da indicação efetuada pela entidade.

Artigo 7º - As dúvidas existentes poderão ser apresentadas para o "e-mail": [tit\\_selcao@fazenda.sp.gov.br](mailto:tit_selcao@fazenda.sp.gov.br)

Artigo 8º - Fica constituída a Comissão responsável pelos procedimentos relativos ao processo seletivo de juizes para atuarem no Tribunal de Impostos e Taxas no biênio 2018/2019.

Parágrafo único - A Comissão de que trata este artigo será responsável por analisar o pedido de inscrição das entidades jurídicas e de representação dos contribuintes, bem como analisar os pedidos de inscrição dos candidatos, nos termos do artigo 65 da Lei 13.457, de 18-03-2009.

Artigo 9º - Os candidatos cujas inscrições forem aceitas integrarão lista a ser submetida ao Secretário da Fazenda e subsequentemente ao Governador do Estado, para nomeação.

Artigo 10 - A nomeação dos juizes para o biênio 2018/2019 pelo Governador do Estado será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no caderno do Poder Executivo, Seção I, "Atos do Governador".

Artigo 11 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria CAT 74, de 10-08-2017

*Disciplina o processo seletivo de candidatos ao exercício da função de Juiz Servidor Público da Secretaria da Fazenda para o biênio 2018/2019*

O Coordenador da Administração Tributária, com o objetivo de dar efetividade ao processo de seleção visando à nomeação dos Juizes Servidores Públicos da Secretaria da Fazenda que deverão atuar no Tribunal de Impostos e Taxas no biênio 2018/2019, e tendo em vista o disposto nos artigos 63, 64 e 66 da Lei 13.457, de 18-03-2009, que dispõe sobre o processo administrativo tributário decorrente de lançamento de ofício, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - A abertura do processo seletivo de candidatos ao exercício da função de Juiz Servidor Público da Secretaria da Fazenda que deverão atuar no Tribunal de Impostos e Taxas no biênio 2018/2019, dar-se-á a partir do dia 02-10-2017.

Artigo 2º - Os interessados em participar do processo de seleção deverão promover seu cadastramento prévio.

§ 1º - O cadastro será efetuado exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico do Tribunal de Impostos e Taxas - <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/tit/Paginas/Sobre.aspx>, acessando o link "Seleção de Juizes", até as 12h do dia 20-10-2017.

§ 2º - O acesso ao sistema será efetuado mediante o uso do certificado digital.

§ 3º - O cadastro deverá ser efetuado de uma só vez, não sendo permitidas alterações posteriores.

§ 4º - Informações suplementares estarão disponíveis no endereço eletrônico a que se refere o "caput".

Artigo 3º - As dúvidas existentes poderão ser apresentadas para o "e-mail": [tit\\_selcao@fazenda.sp.gov.br](mailto:tit_selcao@fazenda.sp.gov.br).

Artigo 4º - Fica constituída a Comissão responsável pelos procedimentos relativos ao processo seletivo de juizes para atuarem no Tribunal de Impostos e Taxas no biênio 2018/2019.

Parágrafo único - A Comissão de que trata este artigo será responsável por analisar os pedidos de inscrição dos candidatos, nos termos do artigo 64 da Lei 13.457, de 18-03-2009.

Artigo 5º - Os candidatos cujas inscrições forem aceitas integrarão lista a ser submetida ao Secretário da Fazenda e subsequentemente ao Governador do Estado, para nomeação.

Artigo 6º - A nomeação dos juizes para o biênio 2018/2019 pelo Governador do Estado será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no caderno do Poder Executivo, Seção I, "Atos do Governador".

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

#### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL II

**Comunicado**  
 Processo 1000235-243725/2017  
 Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o

qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do Decreto 45.490/00 (RICMS), devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos das manifestações do AFR autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta formulada e DETERMINA o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 09-12-2014, data da abertura, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

EDUARDO COMERCIAL DE PRODUTOS EIRELI - EPP  
 Inscrição Estadual: 144.120.340.119 - CNPJ: 21.539.931/0001-32

Endereço: Largo do Paissandu, 132, 1º Andar, Conj. 12, Bairro: Centro - São Paulo - SP - CEP: 01.034-010.

Nos termos do § 1º do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006, determino que